

**1º -TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº024 /2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

O **MUNICÍPIO**, Por intermédio da **Prefeitura Municipal de Novo Jardim – Estado do Tocantins**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.265.943/0001-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ VIEIRA NEVES**, brasileiro, casado, Agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG. Nº 6243054 SSP /SP e inscrito no CPF sob o n.º 911.593.508-68 e a empresa **JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ- ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.368.839/0001-94, situada à Rua dos Ipês, 50 – Novo Horizonte – Dianópolis – To, neste ato, representada por seu proprietário, **Jhonatha Ruan Ribeiro da Luz**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador(a) do RG nº964.961. – SSP/TO e CPF nº 027.751.591-25, residente e domiciliado na cidade de Dianópolis – To, doravante denominado simplesmente CONTRATADA(O), mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços, relativo **Dispensa de Licitação nº 06/2021** e ao processo administrativo nº 019/2021 é prorrogado por mais 06(seis) meses, com início em **03 de janeiro a 30 de junho de 2022**, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante do deste Processo, consoante previsto na Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO. ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO AOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL, PROGRAMAS DOS MINISTERIOS E EMENDAS PARLAMENTARES, SICONV, MEDIÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE OBRAS, AFERIÇÕES, LAUDOS TÉCNICOS, EXECUÇÃO DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO, RESPONSABILIDADE DE CARGO E FUNÇÃO PELO MUNICÍPIO, FISCALIZAÇÃO E REPROGRAMAÇÕES DE CONVÊNIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A contratante pagará à contratada, pelos serviços objeto deste contrato, a importância de **R\$ 21.240,00(Vinte um mil, duzentos e quarenta reais)**, que serão pagos, em 06(seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.540,00(Três mil, quinhentos e quarenta reais )** cada, na forma estabelecida no edital, ou conforme determinação da contratante., **NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DOS VALORES MENSAIS.**

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

- As despesas decorrentes do presente contrato, obedecerão as seguintes dotações

| Classificação orçamentaria | Ficha | Fonte | Elemento     |
|----------------------------|-------|-------|--------------|
| 03.02.04.123.0039.2.008    | 0052  | 0010  | 3.3.90.39.00 |

- As despesas oriundas deste instrumento serão pagas através dos recursos financeiros provenientes do FPM, ICMS ou outro recurso do Tesouro Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** – A contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si ajustado e contratado, é lavrado este termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Novo Jardim - TO., 31 de dezembro de 2021.

**JOSÉ VIEIRA NEVES**  
Contratante

**JHONATHA RUAN RIBEIRO DA LUZ- ME**  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_